



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP.: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

LEI MUNICIPAL Nº. 1376/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Oneia Aparecida Fumian da Silva e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, com sede na Rua Jair de Souza Castro nº. 42, Bairro Santa Inês, Espera Feliz/MG.

Parágrafo único - Fica denominado Professora Oneia Aparecida Fumian da Silva o prédio do Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 2º - A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da escola serão estabelecidos no Regimento Interno do CMEI.

Art. 3º - É de competência da Secretaria Municipal de Educação a supervisão educacional da referida instituição.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data desta publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 04 de novembro de 2021.


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 04 / 11 / 2021
Art. 86 Lei Orgânica